



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL


Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIII - Edição nº 1644

07 de junho de 2023

## Agora, é todo mundo na escola!

Conhece crianças  
ou adolescentes  
fora da escola?



Procure a  
equipe da  
**Busca Ativa  
Escolar!**

**E-mail para contato**

[busca.ativa@educacaovalenca.com](mailto:busca.ativa@educacaovalenca.com)

**FORA DA  
ESCOLA  
NÃO PODE!**

Cada criança  
e adolescente  
tem o direito  
de aprender

**Secretaria Municipal de Educação de Valença**

Rua Dr. Luiz Carneiro de Mendonça, 139, Centro - Valença-RJ  
(24) 24537402



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE VALENÇA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA  
ESCOLAR



unicef



CONSELHO  
TUTELAR DE  
VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: [boletim@valenca.rj.gov.br](mailto:boletim@valenca.rj.gov.br)

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453--2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-7402 / 2458-4866  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**José Carlos Fraga**  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhorevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24) 2471-5961

**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24) 2457-1201

**PENTAGNA**  
-  
Telefone: (24) 2453-8971

**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24) 2453-9138

**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24) 2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777

**PRESIDENTE**  
Eduardo Lima Santana de Ávila

**VICE-PRESIDENTE**  
José Amauri Ferreira Lima

**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva

**2º SECRETÁRIO**  
Ailton Geraldo Batista da Silva

### GUARDA MUNICIPAL

**COMANDANTE**  
**Paulo Sérgio Murat Junior**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

### UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

**José Eduardo Goulart Lago**  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PROCESSOS

### COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA - CADEP

PROCESSOS JULGADOS NAS DATAS: 05,09,15,19, 22, 24 E 30/05/2023

#### Processos Deferidos:

**12760/2023;**  
Data: 30/05/2023  
Sessão: 18ª

#### Processos Indeferidos:

**9849/2023;**  
Data: 09/05/2023  
Sessão: 13ª

**10032/2023;**  
Data: 15/05/2023  
Sessão: 14ª

**11106/2023;**  
Data: 24/05/2023  
Sessão: 17ª

#### Processo Troca de Real Infrator Realizado:

**9692/2023;**  
Data: 05/05/2023  
Sessão: 12ª

**10105/2023;**  
Data: 19/05/2023  
Sessão: 15ª

**10199/2023;**  
Data: 22/05/2023  
Sessão: 16ª

Ricardo José Nogueira Pereira  
Coordenador de Trânsito

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO AO SISBI-POA (PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA)

**Processo:** 21044.001617/2023-19.

**Espécie:** Protocolo de Intenções processo nº 8301/2023 MUNICÍPIO DE VALENÇA/2023.

**Partes:** Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, CNPJ: 00.396.895/0001-25 e o Município de VALENÇA - RJ, CNPJ: 29.076.130/0001-90.

**Objetivo:** buscar envidar os esforços necessários para o reconhecimento da equivalência e adesão do Serviço de Inspeção Municipal ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, Integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária -SUASA, instituído pela Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998.

**Assinatura:** 05/04/2023.

**Vigência:** 12 meses.

**Assinam:** Celso Merola Junger - Superintendente de Agricultura do Rio de Janeiro, Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito de Valença

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 229/2023)

#### Partes:

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA.  
**Processo Primitivo nº:** 11.676/2023  
**Pregão Eletrônico nº:** 068/2022  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios/carnes, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.  
**Valor:** R\$ 636.595,92 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 232/2023)

#### Partes:

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.  
**Processo Primitivo nº:** 12.327/2023  
**Pregão Eletrônico nº:** 069/2022  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios/hortifrutigranjeiros, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.  
**Valor:** R\$ 651.376,04 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Partes:

**Contratado:** Felipe Marcel Volpato.  
**Processo Administrativo nº:** 6.143/2023  
**CNPJ:** 47.018.307/0001-83  
**Objeto:** Aquisição de material permanente destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras.  
**Empenho nº:** 2918/2023  
**Valor:** R\$ 8.135,94 (Oito mil cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Partes:

**Contratado:** Thunder Serviços e Comércio em Geral Ltda.  
**Processo Administrativo nº:** 6.143/2023  
**CNPJ:** 50.065.208/0001-67  
**Objeto:** Aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.  
**Empenho nº:** 2921/2023  
**Valor:** R\$ 1.424,84 (Hum mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Partes:

**Contratado:** LD Almeida Comércio e Serviços Ltda.  
**Processo Administrativo nº:** 6.143/2023  
**CNPJ:** 43.061.074/0001-40  
**Objeto:** Aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.  
**Empenho nº:** 2922/2023  
**Valor:** R\$ 669,97 (Seiscentos e sessenta e nove reais e e noventa e sete centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Partes:

**Contratado:** Charles Alexandre Santos Fagundes.  
**Processo Administrativo nº:** 30009/2022  
**CPF:** 12.544.216/0001-05  
**Objeto:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de fogões a gás domésticos e industriais e forno industrial das Unidades Escolares do Município e Distritos.  
**Empenho nº:** 1586/2023  
**Valor:** R\$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).





**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratado:** Felipe Lemos Abrantes.

**Processo Administrativo nº:** 9593/2023

**CPF:** 26.852.967/0001-95

**Objeto:** Aquisição de câmeras destinado a atender as necessidades da Escola Municipal de Pedro Carlos.

**Empenho nº:** 2839/2023

**Valor:** R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais).

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2023**

**Processo Administrativo nº:** 10.947/2023

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa especializada em serviço de reposição de vidro, manutenção de perfil de alumínio e porta em alumínio, destinado a atender a Escola Municipal Maria Medianeira.

**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 12 de Junho de 2023 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2023**

**Processo Administrativo nº:** 10.337/2023

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa para fornecimento de impressora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 13 de Junho de 2023 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

**CIDADÃO WEB**  
Certidões negativas  
Guias de Alvará  
Guias de ISS  
Guias de IPTU

**Despacho**

**Processo nº:** 31.990/2022

**Chamada Pública nº:** 002/2023

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural de Grupo Formal (Cooperativas e/ou Associações) destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, para o atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE por um período de 05 meses.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Comissão Especial.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão Especial, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma Cooperativa dos Pequenos Produtores Agropecuários Valença, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 07 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**CONSELHOS MUNICIPAIS**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA, RJ.**

**ERRATA 05**

**CRONOGRAMA ATUALIZADO:**

I – INSCRIÇÃO:	Data: De 26 de abril a 08 de maio de 2023.
II – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:	Data: 15 de maio de 2023.
III – RECURSO E IMPUGNAÇÕES:	Data: 15 de maio a 19 de maio.
IV – PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:	Data: 26 de maio de 2023.
V – PROVA OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DO GABARITO:	Data: 13 de agosto de 2023.
VI- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:	Data: 25 de agosto de 2023.
VII- RECURSOS:	Data: 28 de agosto a 01 de setembro.
VIII- CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA:	Data: 11 de setembro de 2023.
IX- ELEIÇÃO:	Data: 01 de outubro de 2023.

Valença, 07 de junho de 2023.

**Neusa Aparecida Domingos**  
Presidente do C.M.D.C.A. de Valença, RJ.

Visite nosso site  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



**ERRATA:**

As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIA+ referente ao ano de 2023 que ocorrem toda Primeira Quinta-Feira do mês às 18:00h, na Câmara de Vereadores, situada na Praça XV de Novembro, 676 Centro Valença RJ no Calendário que foi publicado na Edição 1634, em 15/05/2023, fls 35 **PASSE** a constar as Reuniões do CMLGTQIA+ 2023 será realizada toda Primeira Quarta-Feira do Mês/18:00h no Centro de Referência da 3ª Idade situado na Praça Paulo de Frontin nº 12- Secretária Municipal de Esportes Valença RJ que é o correto.

**LUCIANA GRACIOSA DA FONSECA**  
Presidente / CMLGBTQIA+  
Celular/whatsapp: 24-993225115

**FALE CONOSCO**  
[ouvidoria@valenca.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@valenca.rj.gov.br)

**REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMLGBTQIA+  
VALENÇA/2023**

**TODA PRIMEIRA QUARTA-FEIRA DO MÊS / 18:00h**

07/junho  
**05/julho**  
02/agosto  
**06/setembro**  
04/outubro  
**01/novembro**  
06/dezembro



[cmlgbtvalenca@gmail.com](mailto:cmlgbtvalenca@gmail.com)  
[facebook.com/politicaslgbtvalenca](https://facebook.com/politicaslgbtvalenca)

Instagram: [@cmlgbtqiamais\\_valencarj](https://www.instagram.com/cmlgbtqiamais_valencarj)

**Centro de Referência da 3ª idade**  
Atrás da rodoviária - Secretaria Municipal de Esportes  
**Praça Paulo de Frontin, nº 12 - 1ª sala a esquerda**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

**DECLARAÇÃO**

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de Valença/RJ, declaramos para os devidos fins que aprovamos as contas do Fundo Municipal de Habitação e Relatório de Gestão, com ressalva referente ao Exercício 2022.

Nomes dos Conselheiros

Assinaturas

Titular: Jupira de Oliveira Ramos	
Suplente: Alexander Leite Silva	<i>Jupira</i>
Titular: Andreia Dias Aires	
Suplente: Marco Antônio Toledo	<i>Andreia Dias Aires</i>
Titular: Shirley da Silva Costa Marins	
Suplente: Maurício Cesar Ferreira Tavares	<i>Maurício Cesar Ferreira Tavares</i>
Titular: Bernardo de Souza Machado	
Suplente: Pedro Paulo Magalhães da Graça	
Titular: Lara Jomori de Castro	
Suplente: Jony Rideo Suzuki	
Titular: Alexis Abrahão Santos	
Suplente: Paulo Cesar Pereira de Souza	<i>Paulo Cesar Pereira de Souza</i>
Titular: Alan Raimundo Resende	
Suplente: Miriam Fernandes	
Titular: Carlos Henrique da Silva	<i>Carlos Henrique da Silva</i>
Suplente: Constança Villaboim de Castro Lima Gonçalves Torres	
Titular: Maria de Lourdes Barbosa de Mattos	<i>Maria de Lourdes Barbosa de Mattos</i>
Suplente: Marco Antônio de Souza	
Titular: Mauro Ávila Reis	
Suplente: Ana Beatriz Barros Duque Monteiro	<i>Ana Beatriz Barros Duque Monteiro</i>
Titular: Vicente José Mendonça Cosate	
Suplente: Edinil Silvestre	<i>Edinil Silvestre</i>

Valença, 24 de maio de 2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – Exercício 2022

FMHIS

Prestação de Contas

### 01 – Apresentação

Prefeitura Municipal de Valença – RJ  
Prefeito: Luiz Fernando Furtado da Graça  
Presidente do CGFMHIS: José Geraldo Barbosa Chaves  
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS  
CNPJ – 29.076.130/0001-90  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 – Centro – Valença/RJ  
Lei de Criação: Lei Nº 2.424 de 15 de Dezembro de 2008 (Publicada no Boletim Oficial nº274/2009, em 22 de Janeiro de 2009)

### 02 – Objetivos

A lei de criação do FMH é a de nº 2.424 de 15 de dezembro de 2008, (Publicada em 22 de janeiro de 2009), a qual institui o Fundo Municipal de Habitação e o Conselho Municipal de Habitação do Município de Valença.

A Natureza do Fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população com menor renda. É constituído pelas seguintes receitas:

- Dotações Orçamentárias Próprias;
- Recebimento de prestações decorrentes de financiamentos de programas habitacionais;
- Doações, auxílios e contribuições de terceiros;
- Recursos financeiros oriundos dos Governos Federal, Estadual e de outros Órgãos Públicos recebidos diretamente ou por meio de Convênios;
- Recursos financeiros oriundos de Organizações Internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de Convênios;
- Aporte de capital decorrente da realização de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas em lei específica;
- Rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;
- Produto de arrecadação de multas ligadas a licenciamento de atividades e infrações as normas urbanísticas em geral e posturas, além de outras ações tributáveis ou penalizáveis que guardem relação com o desenvolvimento urbano em geral;
- Outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Sobre as aplicações dos recursos do FMH, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem aquisição, construção, melhoria, reforma locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social.

Além disso, objetiva-se realizar a implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social, adquirir materiais para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperar e reproduzir imóveis em áreas precárias e deterioradas.

Entende-se então que a importância de institucionalização do FMH para o contexto político e sócioeconômico do município de Valença está na melhoria real da qualidade de vida que os recursos do respectivo Fundo podem trazer para a população local. Muitos programas e projetos podem ser criados e a estrutura municipal, como um todo, pode ser qualificada, melhorando o espaço urbano de forma muito significativa.

Ao longo dos anos com o processo de urbanização das cidades, criou-se um grande caos, que aflige não só as pessoas, como também todo o meio ambiente.

Atualmente as consequências desses fatos atingem até os pequenos centros, os quais, muitas vezes são utilizados como refúgio pela população, que busca cada vez mais distanciar-se dos problemas enfrentados nas grandes metrópoles, o que representa uma transferência de dificuldades para os municípios menores.

Diante desse quadro, o processo histórico vivenciado pela sociedade e fortalecido pelas relações capitalistas, ou seja, por uma dinâmica sócio-excludente, deve ser compreendido para que se possa apreender coerentemente a atual situação habitacional, econômica, social, política e ética da humanidade.

A cidade é hoje, palco dos mais variados interesses, é um espaço de disputa de diferentes atores e segmentos sociais que reclamam a satisfação de suas necessidades. Nela estão presentes uma grande diversidade de padrões culturais, classes sociais, religiões, formas arquitetônicas e todas as formas de convivência. É um espaço que possui dinamismo com suas diferentes partes, as quais estão em constante interação, constituindo, assim, uma esfera primordial no processo sócio-histórico. Daí então se torna mais fácil o entendimento da realidade de uma população excluída dos processos sociais, marginalizada por um sistema de produção que visa unicamente o lucro, negligenciando suas demandas mais básicas.

Segundo pesquisas nas áreas de recursos humanos, estudos municipais e metropolitanos, considerando o déficit habitacional brasileiro, a faixa salarial mais atingida é a de aproximadamente 90,3% da população que ganha entre 01 (um) e 03 (três) salários mínimos.

O FMH em nível local e a partir dos objetivos de sua criação busca atingir exatamente esse público, pois são sujeitos vítimas de um processo social absolutamente desigual na distribuição de riquezas que favorece uma pequena elite e prejudica a maior parte da população brasileira. É preciso relatar também, que os sinais do referido processo, no âmbito social são sentidos em todos os aspectos da vida humana, tornando ainda mais relevante à existência e o bom funcionamento de um Fundo e Conselho Gestor do Fundo, de maneira que se entenda a abrangência da política habitacional na ampla conjuntura da sociedade.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

A habitação não se restringe à moradia, já que incorpora também o direito à infraestrutura, ao saneamento ambiental, à mobilidade, ao transporte, a equipamentos e serviços urbanos e sociais, etc, enfim, o direito à cidade. A habitação é, portanto, um elemento que constitui o rol das demandas de uma pessoa, de uma família. Está atrelada a outras necessidades e precisa da satisfação de cada uma delas para ser adequadamente atendida.

O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais.

Com recursos que o FMH pretende alocar junto ao governo federal, será possível atender de forma bastante eficiente essas demandas, pois tendo projetos sociais qualificados, uma intervenção técnica adequada e verbas suficientes pode-se estender a realização de muitas obras de interesse social.

Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, calcula-se que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vá acontecer gradualmente. Com certeza, a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias morarão, como pavimentação, boa iluminação, dentre outras características que contribuem para o bem estar familiar e comunitário, o que certamente incentiva outras ações, como: avanço na conquista de melhores trabalhos, retorno aos estudos, a participação da população em espaços de debate, troca de ideias e outras formas de emancipação popular.

### **03 – Metas propostas e alcançadas**

O Conselho Municipal de Habitação de Valença, nomeado pela Portaria nº 619 de 14 de julho de 2021, BO 1369 DE 16/07/2021, teve seu calendário de reuniões em 2022 de forma regular, no que diz respeito ao comparecimento de seus conselheiros às reuniões. Sob o foco de acompanhar o PLHIS (Plano Local de Habitação, e dar suporte ao Grupo GIPP (Grupo Institucional do Poder Público) em apoio ao Residencial Fazenda Santa Rosa II, do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida.

As ações ocorrem em parceria com o Grupo GIPP, bem como acompanhar a Regularização Fundiária nos Loteamentos Vadinho Fonseca e Campo Alegre no Bairro da Varginha.

O Conselho continua buscando junto aos órgãos municipais e sociedade civil organizada, apoio à compreensão e alternativas que viabilizem a redução do déficit habitacional apontadas no cenário do PLHIS (Plano Local de Habitação).

As metas priorizam: Criar uma central informatizada de cadastro das demandas habitacionais junto às secretarias municipais, atualizar a listagem existente; Urbanizar assentamentos precários; Melhorar as condições de habitabilidade de famílias de baixa renda; Implementação de plano de regularização fundiária em todo município; Suprir parte da demanda habitacional do município através de programas que atendam famílias que não têm condições de pagar aluguel; construção e reforma de equipamentos comunitários e institucionais, vinculados a projetos habitacionais e de saneamento básico; Projetos de recuperação urbana em áreas ocupadas por população de baixa renda; Capacitação dos técnicos municipais e do Conselho de Habitação, entre outros (PLHIS-Estratégia de Ação).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Das estratégias de ação enumeradas no PLHIS, o município vem trabalhando na Revisão do Plano Diretor; nas atualizações de leis e modernização do Setor Fiscal; implantação de áreas específicas de interesse social; ações referentes à Regularização Fundiária.

Apesar de alguns avanços ainda não foi possível à criação de um setor específico para habitação. O FMH ainda não tem recursos fiscais próprios para aplicar em habitação; faz-se necessário consolidar recursos e fontes de financiamento que assegurem o investimento neste setor.

**04 – Indicadores ou Parâmetros de Gestão**

O Conselho Municipal de Habitação pretende manter a periodicidade das reuniões ordinárias e a publicidade em Diário Oficial do Município da documentação pertinente as suas atividades regulares (convocações e atas de reuniões, listas de presença e outros).

Discutir formas de investimento e captação de recursos para alimentar o FMH; implantar e consolidar a Gestão de Política Municipal de Habitação no município; suprir as necessidades quanto à escassez de recursos humanos qualificados; dispor de um ambiente informatizado, com equipamentos adequados; capacitar os profissionais que atuam na política habitacional e os membros do Conselho.

Continuar incentivando reuniões, seminários, conferências, grupos temáticos que estimule a estrutura de um ambiente favorável que conte com profissionais como: um assistente social, um arquiteto, um engenheiro, um técnico administrativo e técnicos responsáveis pelo acompanhamento da aplicação dos recursos do FMH e pela avaliação dos mesmos, levando em conta, sempre, as decisões do Conselho Municipal de Habitação.

Seguir com o monitoramento, atualização e avaliação do PLHIS como instrumento de gestão da Política Habitacional, elucidar os parâmetros para identificar em que medida os propósitos estabelecidos foram alcançados; quais os aprimoramentos e ajustes nos processos desenvolvidos serão necessários; e ainda, possibilitar que se mantenham atualizadas e disponibilizadas as informações referentes à política pública habitacional e à atuação dos atores sociais envolvidos com o Setor Habitacional no município.

**05 – Análise do Resultado Alcançado**

O Conselho tem sido participativo nas decisões que lhe compete; continuará partindo do cenário do PLHIS nas estratégias e ações, para sanar as necessidades prioritárias. Também, continuar propondo receita municipal para consolidar recursos e fontes de financiamento que assegurem o investimento no setor habitacional.

Comprometimento ao analisar e aprovar as prestações de contas do Fundo Municipal e Relatório Anual de Gestão.

A partir do trabalho de cooperação, acompanhar, incentivar e fomentar ações na Regularização Fundiária de Interesse Social nos Loteamentos Vadinho Fonseca e Campo Alegre, bem como apoio ao GIPP – Grupo Institucional do Poder Público em apoio aos moradores do Residencial Fazenda Santa Rosa II, do Programa Minha Casa, Minha Vida, que a partir de demandas sociais busca-se melhorar a qualidade dos serviços ofertados pela rede pública, entre outras necessidades de habitabilidade.





#### **06 – Avaliação da Atuação do Conselho Gestor do FMHIS**

O Conselho Municipal de Habitação em observância ao seu Estatuto vem com antecedência realizando a convocação dos membros, para viabilizar os trabalhos, são realizados: lista de frequência, pauta de reunião, envio de convocação em e-mail e grupo de WhatsApp, que contribuem para atingir os objetivos da transparência na gestão do Conselho e participação comunitária.

A acessibilidade, os horários e datas de reuniões são adequados e compatíveis com a maioria. As reuniões são provocadas em tom de debates, questionamentos, informações, sugestões que viabilizem a compreensão em prol das condições de habitabilidade e identifique as situações que necessitem da atuação do Poder Público.

Em 2023, o Conselho Municipal de Habitação se manteve na incumbência de aprovar as Contas do Fundo Municipal de Habitação e Relatório de Gestão referente ao Exercício 2022. Não houve contingenciamento de despesas no exercício de 2022, sendo aprovado com ressalvas em virtude de se destinar recursos específicos para o FMH.

#### **07 – Medidas Adotadas ou a Serem Adotadas Para Aprimorar os Mecanismos de Gestão**

O atual cenário brasileiro tem trazido discussões que percorrem nas plenárias do CMH, tais como o aumento do desemprego, enfraquecimento da economia local, elevado número de famílias despejadas de aluguéis, maior procura por habitação popular, etc.. Inúmeras famílias aguardam na lista de espera de novas construções de empreendimentos habitacionais.

É imprescindível, no âmbito das discussões da política habitacional e da funcionalidade do CMH e FMH continuar promovendo discussões, sugestões, agendamentos de reuniões e encaminhamentos de propostas para viabilizar, aprimorar a eficácia e legitimidade das ações do Conselho no cenário municipal.

Viabilizar o monitoramento do PLHIS e ações que implicam no fortalecimento da Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, apoio na implementação do Plano Diretor; Revisão dos Códigos Municipais de Postura, Tributário, de Obras e Parcelamento do Solo, bem como elaboração de planos, programas e projetos municipais no âmbito social, em condições favoráveis de habitabilidade aos munícipes.

Promover realização de reuniões, encontros, seminários com técnicos da Prefeitura, técnicos da Caixa Econômica Federal, contemplados do PHMCMV, famílias residentes nos morros do Cruzeiro e São Sebastião, no Distrito de Santa Isabel e loteamentos irregulares serão ferramentas para o bom andamento das ações político-sociais no município.

Continuar incentivando e fortalecendo a sociedade civil organizada, mobilizando a participação comunitária no Conselho. Provocar fóruns de debate, seminários e conferências em torno da Política Habitacional. Promover a divulgação do Fundo Municipal de Habitação e do Conselho de Habitação utilizando os meios de comunicação, numa linguagem acessível sobre a política habitacional para despertar o interesse e participação das pessoas em torno da referida política.

Também, almeja-se promover meios e recursos para a capacitação permanente dos diversos atores envolvidos na política habitacional, a qual deverá ser estendida também a todos os membros do Conselho. Convidar profissionais especializados para proferir palestras e acompanhar o impacto



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

de determinadas ações. Incentivar a estruturação de um setor específico para Habitação e ações pertinentes a ela.

Criar Comissões Temáticas para estudos, análises e discussões sobre temas habitacionais específicos no município.

Valença, 18 maio de 2023.

Paulo Sérgio Gomes Graça  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Paulo Sergio Gomes da Graça  
Secretário Municipal de Obras e  
Planejamento Urbano  
Matricula Nº 103462/PMV

**LISTA DE PRESENÇA.****45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.**

**DIA:** 24 de maio de 2023, quarta-feira

**HORA:** 16h

**LOCAL:** Sala da Gerência de Projetos

**TEL:** (24) 2452-1830

**PAUTA:** Aprovação do relatório do exercício de 2022 do Fundo M. de Habitação e FMHIS.

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
<b>Titular:</b> Shirley da Silva Costa Marins Mat. 103950	Secretaria D. Econômico	(24) 2453-2891		
Suplente: Maurício Cesar Ferreira Tavares Mat.100633	Secretaria D. Econômico	(24) 2453-2891	mauricioportela@gmail.com	
<b>Titular:</b> Jupira de Oliveira Ramos Mat. 122777	Secretaria M. de Obras	(24) 2453-4303 (24) 99914-8856	jupiraoliveira62@gmail.com	
Suplente: Alexsander Leite Silva Mat.	Gerência de Projetos	(24) 99267-1333		
<b>Titular:</b> Andreia Dias Aires Mat. 138533	Gerência de Projetos	(24) 2453-1830 (24) 98156-8673	andreiaairesiadacunha@gmail.com	
Suplente: Marco Antônio Toledo	Gerência de Projetos			
<b>Titular:</b> Bernardo de Souza Machado	Vereador/CM	(24) 992567313	bernardosmachado@yahoo.com.br	
Suplente: Pedro Paulo Magalhaes da Graça	Vereador/CM			
<b>Titular:</b> Maria de Lourdes Barboza de Mattos	Resid. Faz. Santa Rosa II	(24) 999403228	mariavlenca2019@yahoo.com	
Suplente: Debora Cristina da Silva Tito	Resid. Faz. Santa Rosa II			
<b>Titular:</b> Alexis Abrahão Santos	Assoc.de M. do Cruzeiro	(24) 988431652	aaalexis@gmail.com	
<b>Suplente:</b> Paulo César Pereira de Souza	Associação de M. do Cruzeiro	(24) 98141 9141		

**LISTA DE PRESENÇA.****45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.****DIA: 24 de maio de 2023, quarta-feira****HORA: 16h****LOCAL: Sala da Gerência de Projetos****TEL: (24) 2452-1830****PAUTA: Aprovação do relatório do exercício de 2022 do Fundo M. de Habitação e FMHS.**

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Titular: Lara Jomori de Castro	RYUZO KAN3	(24) 981480303	larajomoridecastro@gmail.com	
Suplente: Jony Rideo Suzuki	RYUZO KAN3			
Titular: <del>Alan Raimundo Resende</del>	Associação M. B. Carambita	(24) 992468949	alanresende88@bol.com.br	
Suplente: Miriam Fernandes	Associação M. B. Carambita			
Titular: Mauro Ávila Reis	Assoc. Engº e Arq. de Valença	(24) 98123 8201	mauro.a.reis@hotmail.com	
Suplente: Ana Beatriz Barros Duque Monteiro	Assoc. Engº e Arq. de Valença			
Titular: Carlos Henrique da Silva OAB 137.173	OAB - Valença	(24) 99231 4657	carlinhoscorretor2017@gmail.com	
Suplente: Constança Villaboim de C. L. Gonçalves Torres	OAB - Valença			
Titular: Vicente José Mendonça Cosate	Sociedade Amigos de Valença	(24) 98882 6855	vicentejmcosate@gmail.com	
Suplente: Edinil Silvestre	Sociedade Amigos de Valença	(24) 2453-3757 (24) 98159-2130		

45ª Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação - CMH de Valença/RJ, empossado pela Portaria n.º 619 de julho de 2021, com Biênio 2021/2023, reunião realizada em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três (24/05/2023), às 16h, na sala da Gerência de Projetos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Valença, Rua Dr. Figueiredo, 320. Centro. No início da reunião foi entregue a lista de presença aos participantes. A reunião teve como pauta: Aprovação do Balanço das contas do Fundo Municipal de Habitação do Exercício 2022 e Relatório de Gestão do FMH - 2022. Foi convidado para reunião o funcionário Rogério Esteves da Costa, do setor de contabilidade para apresentação do FMH exercício 2022; Rogério informou que até o momento não há recursos destinados ao FMH. Logo após, os conselheiros aprovaram os referidos documentos com ressalvas, devido a falta de recursos destinados a política pública habitacional para o Município de Valença. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada, com ata assinada por mim e demais conselheiros, Andreia dos Santos, Jomori, Jony, Mauro, Carlos, Constança, Vicente, Edinil, Miriam, Alan e Lara.





## PORTARIAS

### PORTARIA PMV. Nº. 339, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 13391/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JEFFERSON DA SILVA PEREIRA SABINO**, matrícula nº. 211.491, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 13391/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Ana Carolina Stivanin Cesar, matrícula nº. 144.155.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 340, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 12975/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SABRINA GUIMARÃES CONCEIÇÃO**, matrícula nº. 117.994, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 12975/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Ricardo Toledo Guimarães, matrícula nº. 143.715.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 341, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 13414/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **IEDA DE PAULA CARVALHO**, matrícula nº. 106.666, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 13.173/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Thiago Ferreira da Silva, matrícula nº. 211.401.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 342, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 10916/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUIZ CLÁUDIO DELFINO**, matrícula nº. 101.087, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 10916/2023 (itens 1,2 e 3 do Termo de Referência), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Teixeira Coelho Neto, matrícula nº. 123.013.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 343, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 10916/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **WANDERSON DA CRUZ**, matrícula nº. 140.465, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 10916/2023 (itens 10,11,12 e 13) do Termo de Referência), e como seu substituto o (a) servidor (a) André Cabral Pereira, matrícula nº. 140.384.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



## DECRETOS

### DECRETO Nº. 85. DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 13393/2023;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Res 2194 COFI-VS	10.304.0028.1.373	33.90.39.99.99.00	1621	230.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>230.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Res 2194 COFI-VS	10.304.0028.1.373	33.90.30.99.00.00	1621	90.000,00
03.01	Res 2194 COFI-VS	10.304.0028.1.373	33.90.36.99.00.00	1621	140.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>230.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### DECRETO Nº. 86. DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal, dando outras providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do Ofício nº. CT/29/2023, que deu origem ao processo administrativo nº. 12726/2023;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2001	3.3.90.40.21.00.00	0000	122.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>122.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Construção de Próprios Municipais-Câmara Municipal	04.122.0001.1001	4.4.90.51.00.00.00	0000	50.000,00
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2001	3.1.90.04.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00	0000 0000	42.000,00 30.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>122.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEIS ORDINÁRIAS

### **LEI N.º 3.479/2023**

30 de maio de 2023

Mensagem 021 do Poder Executivo

**Ementa:** "Autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Valença."

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros sob o regime de concessão do serviço público, assegurando a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão, correspondente a gratuidade da tarifa concedida aos estudantes da rede de ensino do município.

**§ 1º.** Para fins desta Lei, subsídio tarifário é o aporte financeiro para custeio do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com a finalidade de manter o valor da tarifa pública cobrada dos usuários e incentivar a utilização do transporte público.

**§ 2º.** A concessão de subsídio tarifário está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída através da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

**Art. 2º.** O subsídio autorizado no caput do art. 1º desta Lei, será concedido pela Administração Pública, mediante repasse de valores à concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) reais ao mês, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 3º.** O déficit originado deverá ser coberto por receitas extratratárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, dentre outras fontes, instituídas pelo poder público delegante.

**Art. 4º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecidas as prescrições contidas nos incs. I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, bem como promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender as despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 12(doze) meses.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **05/06/2023**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**Abandonar animais é**  
**CRIME DE MAUS-TRATOS**  
conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.



**SE FLAGRAR,  
DENUNCIE!**

**2452-8638**  
Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA



Prefeitura Municipal  
de Valença



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE  
DE VALÊNCIA-RJ

Secretaria M. de  
Meio Ambiente